CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA
Fl. nº 02

RESOLUÇÃO Nº 001/2021

Altera a Resolução nº 17, de 12 de dezembro de 2002, que *"Estabelece o regimento Interno da Câmara Municipal de Chapada Gaúcha em substituição ao até então existente"*.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA-MG** decreta:

Art. 1º. O artigo 150 da Resolução nº 17, de 12 de dezembro de 2002, que *Estabelece o regimento Interno da Câmara Municipal de Chapada Gaúcha em substituição ao até então existente"*, passa a vigorar com a seguinte redação:

> ***Art. 150.*** *As sessões ordinárias serão realizadas na 1ª (primeira) e na 3ª (terceira) segunda-feira de cada mês, com duração máxima de 3 (três) horas, iniciando-se as 19:00 horas.*

Art. 2º. Revoga-se a Resolução nº 002, de 11 de maio de 2015.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Chapada Gaúcha-MG, 15 de fevereiro de 2021.

Ronildo Siqueira da Conceição
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA
Fl. nº 03

MENSAGEM A RESOLUÇÃO Nº 001/2021

O objetivo do presente Projeto de Resolução é alterar o horário de início das sessões plenárias ordinárias da Câmara Municipal.

Como é de conhecimento dos nobres colegas vereadores, atualmente o horário de início das sessões plenárias ordinárias da Câmara Municipal é as 18:00 horas. Ocorre que após conversas com diversas pessoas, buscando informações sobre a avaliação dos trabalhos do Legislativo Municipal, recebemos diversas sugestões no sentido de alterar o horário para as 19:00 horas, principalmente para não coincidir com o término do horário comercial da grande maioria dos estabelecimentos da nossa cidade que também é as 18:00 horas.

Assim sendo, após ouvir tais sugestões, avaliamos por bem, propor a alteração do horário de início das sessões, de modo a iniciar as 19:00 horas, buscando assim, facilitar para que mais pessoas possam assistir as nossas reuniões plenárias.

São estas nobres vereadores, as razões que motivaram a Mesa Diretora a apresentar o presente Projeto de Resolução, contando pois, com o apoio dos colegas vereadores para a sua aprovação.

Atenciosamente,

Ronildo Siqueira da Conceição
Presidente